DECRETO 010/2024

"Dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para atualização, inserção de arquivos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e lançamento de portarias, leis e decretos no portal da transparência da Câmara Municipal de Guaraí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada de licitação para a contratação da **FULVIO PEREIRA DE FRANCO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.391.226/0001-36, situada na Avenida Alagoas, nº 1105, Casa 01, Setor Pestana, CEP 77700-00, Guaraí/TO, para manutenção do site institucional, compreendendo alimentação, atualização, inserção de arquivos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e lançamento de portarias, leis e decretos no portal da transparência da Câmara Municipal de Guaraí, devendo manter backup atualizado semanalmente, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fundamentação legal amparada pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e ainda com devido atendimento no que requer o art. 72 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos 31 de janeiro de 2025.

Allan Carlos Noronha Araújo
Presidente